



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2024

RESULTADO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA ARGON ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (CNPJ: 47.208.443/0001-36)

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **ARGON ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação fiscal e trabalhista, com exceção da regularidade fiscal estadual.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.208.443/0001-36
Razão Social: ARGON ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Nome Fantasia: ARGON ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/06/2024 (*)
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2026



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Para comprovação da regularidade fiscal estadual, a empresa apresentou a Certidão Negativa de Débitos nº 164046489012024, emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e válida até 01/09/2024.

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 11.2 do edital, a partir do objeto social constante da Cláusula Terceira do contrato social consolidado da empresa, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo social da sociedade é: **Distribuição e comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas, peças e acessórios novos para veículos, motocicletas e motonetas, colchoaria, armarinho, cama, mesa e banho, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, artigos de iluminação, papelaria, papel, ferragens e ferramentas, equipamentos de escritório, materiais de construção, animais vivos, artigos e alimentos para animais de estimação, artigos médicos e ortopédicos, plantas e flores naturais, saneantes e desinfetantes, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, artigos esportivos, artigos de caça, pesca e camping, tecido, pneumáticos e câmara de ar, assessoria e consultoria na área de licitações, serviços de certificação digital, transportes de carga, aluguel de máquinas e equipamentos e serviços de buffet.**

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 11.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que a empresa não se encontra impedida de licitar com a Administração Pública Federal.

Ademais, o sócio da empresa (José Nascimento de Camargos) não é servidor do Senado Federal, de acordo com consulta empreendida por meio do link: https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp

2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 11.3.1 do edital, o balanço patrimonial do exercício financeiro de 2023 apresentado pela empresa, devidamente registrado na Junta Comercial, foi suficiente para comprovar a exigência de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta (R\$ 91.050,00), nos termos da alínea “a”.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

BALANÇO PATRIMONIAL - 2023

Nome : ARGON ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ : 47.208.443/0001-36
NIRE : 53202950631
Folha : 1

ATIVO	201.231,10	PASSIVO	201.231,10
ATIVO CIRCULANTE	201.231,10	PASSIVO CIRCULANTE	51.231,10
Disponibilidades	186.356,10	Obrigações Trabalhistas	2.643,00
Caixa	186.356,10	Pró-Labore a Pagar	2.643,00
Estoques	14.875,00	Obrigações Fiscais	4.518,60
Mercadorias, Produtos e Insumos	14.875,00	Impostos e Contribuições a Recolher	4.518,60
		Obrigações Sociais	357,00
		INSS a Recolher	357,00
		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	43.000,00
		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	43.000,00
		Outras Obrigações	712,50
		Outras Contas a Pagar	712,50
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	150.000,00
		Capital Social	150.000,00
		Capital Integralizado	150.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 201.231,10 (duzentos e um mil, duzentos e trinta e um reais e dez centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2023

JOSE NASCIMENTO DE CAMARGOS
205 - Administrador - CPF 726.111.706-49

JULIANO QUEIROZ SILVA
CONTADOR - CPF 703.694.451-04 - CRC DF 013222/O-5

SOLUCAO CONTABIL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2511502 em 07/03/2024 da Empresa ARGON ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47208443000136 e protocolo DFE2400047154 - 06/03/2024. Autenticação: 1BDD0F4B986F6F7269F97A07646D95EF5F2FC. Luciana Stefane de Almeida Dionísio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/032.681-4 e o código de segurança C8vd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionísio Secretária-Geral.

Luciana Stefane de Almeida Dionísio
Secretária-Geral

pag. 3/7



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Foi apresentada, também, Certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em 03/06/2024, certificando que **NÃO CONSTAM AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** em nome da empresa.

3. ME/EPP:

Tendo em vista o disposto no item 7.3 do edital e a empresa ter se declarado ME/EPP, verificou-se, pela consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, que o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data de abertura do certame, **não extrapola** o limite máximo previsto no art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123/2006.

Conforme previsto no art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, também foi verificado que o somatório dos contratos vigentes no ano-calendário de realização da licitação, até o dia anterior ao da data de abertura do certame, **não extrapola** a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123/2006).

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste Pregoeiro, conclui-se que a empresa **ARGON ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº **90064/2024**.

Senado Federal, 26 de junho de 2024.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ

Pregoeiro